Campo Grande, MS, 22/10/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 22/10/2026

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.534, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal Rural Professor Francisco Anísio Corrêa Ferreira, localizada no município de Bonito, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 284/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 21/10/2026, e o disposto no Processo n.º 29.036.076-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal Rural Professor Francisco Anísio Corrêa Ferreira, localizada no município de Bonito, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Adjunta de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/10/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 22/10/2026

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Educação/MS

Termo de Apostilamento N°1 ao Termo de Convênio N. 2025TR002386.
Processo N. 29/027348/2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22, e o Município de Porto Murtinho/MS, CNPJ nº 03.107.539/0001-32.
Amparo Legal: Art. 44 do Decreto Estadual n. 16.644/2025..
Objeto: Reformulação do plano de trabalho e autorização de uso de saldo remanescente e de rendimento.
Assinatura: 28/10/2026
HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação

Extrato do Contrato 047/2026/SED Nº Cadastral 31957

Processo:	29/062.393/2026
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Dotação Orçamentária:	Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor anual estimado em R$ 1.308.000,00 (um milhão, trezentos e oito mil reais).
Valor:	R$ 1.308.000,00 (um milhão, trezentos e oito mil reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente contrato será indeterminado, a partir de 14/10/2026, em conformidade com o Artigo 109 da Lei 14.133/21, por tratar-se de contratação de serviço público em regime de monopólio.
Amparo Legal:	A realização de licitação é inexigível com base no Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21.